



RESUMO DA ATA Nº 15/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2017

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2017. -----

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-Presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e três minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2017:-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na mencionada reunião em substituição do senhor Dr. Joaquim Messias, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 671 416,83 € (dois milhões seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e dezasseis euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 299 844,83 € (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, expressou em nome de todo o órgão executivo um abraço de solidariedade e também de congratulação pelo trabalho feito no combate aos incêndios florestais; congratulou o atleta Cristiano Pereira da Casa do Povo de Mangualde pelo brilhante resultado obtido no Campeonato do Mundo de atletismo adaptado,



onde conquistou a medalha de prata nos 1500 metros, bem como o atleta Miguel Monteiro, também da Casa do Povo de Mangualde, que obteve novo recorde nacional em Lançamento do Peso na Categoria F/40 no Campeonato4+ de Portugal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO – DECISÃO -----

-----Após a apreciação desta matéria, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a necessária existência de quórum, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, suprimir a realização da reunião ordinária agendada para o dia 17 de agosto e manter a realização das reuniões marcadas para os dias 03 e 31 de agosto, em conformidade com a atual calendarização definida no Regimento das Reuniões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento do quadro elaborado pelo setor de aprovisionamento referente à comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados no mês de junho de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, do art.º 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2017), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MANGUALDE – Apreciação-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pela responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mangualde e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, no setor TAP/Património, ao cuidado da responsável pela direção do procedimento. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO 013-E/2017-----

-----Assim, terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de Ruas na Mesquitela”, com o preço base de 165.000,00 € (cento e sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 90 dias, por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como aprovar o projeto, o caderno de encargos, o programa de procedimento, a memória descritiva, o orçamento, as peças desenhadas, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição em projeto, o plano de segurança e saúde em projeto e demais peças concursais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que participou na reunião em substituição do Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



-----BAIRRO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO REGIME DE ARRENDAMENTO – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E PARECER JURÍDICO – APRECIACÃO E DECISÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social e com o parecer jurídico, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, conforme previsto na Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, a todos os imóveis do Bairro Municipal que se encontram sob a gestão social, financeira e patrimonial deste município de Mangualde, em conformidade com as regras de atribuição de habitações previstas no mesmo diploma, devendo a atualização ou revisão das rendas dos contratos celebrados nesse regime ocorrer depois de concluídas as obras de requalificação habitacional, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a oitava modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, alegando os motivos habitualmente invocados, por se tratar de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----



-----OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a oitava modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, alegando os motivos habitualmente invocados, por se tratar de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A PROVISEU / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO - APROVAÇÃO

-----Entretanto, terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Provisiou / Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão, que produz efeitos de janeiro a dezembro de 2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente contrato de parceria ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 / TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA CABRAL, MADALENA ADELAIDE MARQUES CARDOSO DE OLIVEIRA, ADRIANO PAIS DE ALMEIDA, MARGARIDA GOMES TAVARES PAIS DE ALMEIDA, MARIA LUÍSA CABRAL DE ALMEIDA CORREIA E JOSÉ VÍTOR FLORENTINO CORREIA (PARCELA 10B) - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO À ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2017

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião ordinária da câmara municipal realizada em 22 de junho de 2017 e, em aditamento, considerar o conteúdo da presente informação no âmbito da declaração de cedência de terreno subscrita por José Alexandre Pereira Cabral, Madalena Adelaide Marques Cardoso de Oliveira, Adriano Pais de Almeida, Margarida Gomes Tavares Pais de Almeida, Maria Luísa Cabral de Almeida Correia e José Vítor Florentino Correia (Parcela 10B), porquanto o prédio rústico em questão está inscrito na matriz da freguesia de Abrunhosa-A-Velha com o número 1898, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, RUA FLORBELA ESPANCA – N.º 174, BLOCO 11, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

----- Requerentes: João Madaíl Nascimento Domingos -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento em habitação social do agregado familiar de João Madail Nascimento Domingos na habitação sita no Bairro Nossa Senhora do Castelo, Rua Florbela Espanca – n.º 174, Bloco 11, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), pelo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VÍTOR MANUEL FAÍSCA FIGUEIRA, NO LOCAL DENOMINADO “TAPADA”, SANTO AMARO DE AZURARA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE,



NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 47/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Vítor Manuel Faísca Figueira, no local denominado “Tapada”, Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 47/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “MEROUÇOS”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DO REMANESCENTE DA GARANTIA BANCÁRIA -----

-----Requerente: Carlos Manuel Oliveira Sousa - Processo n.º Z-2/8.335/1995 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Merouços”, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de loteamento n.º Z-2/8.335/1995, e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada por garantia bancária, no montante de 1 060 234\$00 atualmente correspondente a 5 288,41€ (cinco mil duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADO EM “LAVANDEIRA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE CUNHA BAIXA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO



DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Graciete Isabel da Silva Rodrigues Ribeiro - Processo n.º 6/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 6/2017, relativo ao processo de destaque de uma parcela de terreno situado em “Lavandeira”, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Requerentes: Maria Isabel Cardoso Figueiredo Patrício e Maria de Fátima Cardoso Figueiredo Queirós - Processo 06/2017/06 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito à “Quinta da Caínha”, Freguesia de Quintela de Azurara, inscrito na matriz predial sob o n.º 945 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 120, na proporção de 50% para Maria Isabel Cardoso Figueiredo Patrício e 50% para Maria de Fátima Cardoso Figueiredo Queirós, e também emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito em “Covas do Barro”, na extinta freguesia de Mangualde, atual União das Freguesias de Mangualde Mesquitela e Cunha Alta, inscrito na matriz predial sob o n.º 5530 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 4989, igualmente na proporção de 50% para Maria Isabel Cardoso Figueiredo Patrício e 50% para Maria de Fátima Cardoso Figueiredo Queirós, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que alegou impedimento. -----



-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Requerente: Maria Clara Amaral Azevedo Rodrigues – Processo n.º 4/2017 -----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme relatório anexo, que comprova que o prédio urbano sito na Rua da Calçada e Beco do Forno, n.º 6, no lugar de Ançada, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número três mil setecentos e noventa e nove (3799) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil (6000) da dita freguesia, reúne condições para efeito de constituição em regime de propriedade horizontal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público.

-----ENCERRAMENTO -----



-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte cinco minutos.-----